



COMUNICADO II

Divulgação da relação de selecionados e convocação para a etapa de habilitação do Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica:

CONSIDERANDO que foi lançado o Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG, destinado a premiar artesãos que trabalhem com técnicas e produtos diversos no município de Fervedouro;

CONSIDERANDO que o Comunicado I, datado de 28 de agosto de 2026, suprimiu as etapas de seleção de mérito cultural e de recursos a ela referentes, considerando-se automaticamente selecionados todos os candidatos inscritos, em razão do número de inscrições (11) ter sido inferior ao número de vagas originalmente previstas (15);

CONSIDERANDO que, nos termos do mesmo Comunicado I, o valor remanescente de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) foi redistribuído entre os 11 (onze) inscritos, passando cada premiação a corresponder ao valor de R\$ 1.363,63 (mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO que encerrado o período de inscrições, foram recebidas 11 (onze) inscrições regulares, todas consideradas automaticamente selecionadas, conforme disposto no Comunicado I;

CONSIDERANDO o cronograma de execução da PNAB – Ciclo 2 em Fervedouro, que prevê a convocação dos selecionados para a etapa de habilitação até **9 de setembro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação dos agentes culturais **automaticamente selecionados** no Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG, na seguinte ordem de inscrição:

Ordem	Nome do(a) Artesão(ã)	Valor da premiação (R\$)
01	Luciene Sueli Pereira Cândido	1.363,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: secelfervedouromg@gmail.com

Ordem	Nome do(a) Artesão(ã)	Valor da premiação (R\$)
02	Adaiza Soares Pereira	1.363,63
03	Sônia Ferreira de Oliveira	1.363,63
04	Rosicleide Oliveira dos Santos	1.363,63
05	Reny Maria de Lanes Silva	1.363,63
06	Maria Aparecida Silva Nunes	1.363,63
07	Leidiane Rosa do Nascimento Mendes	1.363,63
08	Gilmara Vicente da Silva	1.363,63
09	Dayane Ribeiro Soares	1.363,63
10	Maria de Fátima Silva Ricardo	1.363,63
11	Renilda Lucia da Silva Andrade	1.363,63

Art. 2º - Informar que cada agente cultural selecionado fará jus à premiação no valor de **R\$ 1.363,63 (mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, conforme redistribuição estabelecida no Comunicado I.

Art. 3º - Convocar todos os agentes culturais relacionados no Art. 1º a apresentarem a documentação de habilitação prevista no item 9.1 do Edital de Premiação da PNAB nº 02/2026 – Fervedouro/MG, **impreterivelmente até o dia 09 de setembro de 2026**, mediante envio por meio do e-mail **secelfervedouromg@gmail.com**, informando no campo "assunto" exclusivamente os seguintes dizeres: **"Documentos de Habilitação – Edital de Chamamento Público Fervedouro/MG nº 02/2026"**.

Art. 4º - Esclarecer que a documentação de habilitação exigida varia conforme a natureza jurídica do agente cultural inscrito, conforme segue:

I – Se pessoa física:

- a) documento pessoal que contenha RG e CPF (Carteira de Identidade, CNH, Carteira de Trabalho ou equivalente);
- b) comprovante de residência (contas relativas à residência ou declaração assinada pelo agente cultural).

II – Se pessoa jurídica:

- a) documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF;
- b) atos constitutivos (estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil);



c) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual (para pessoas jurídicas com fins lucrativos); d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS.

III – Se grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- a) documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;
- b) comprovante de residência em nome do representante do grupo.

Art. 5º - Advertir que o não atendimento ao prazo estabelecido no Art. 3º ou a não apresentação da documentação exigida implicará a **inabilitação** do agente cultural, podendo a vaga ser ocupada por outros candidatos, conforme ordem de classificação, nos termos do item 9.1 do Edital.

Art. 6º - Informar que, contra a decisão de habilitação, caberá recurso a ser apresentado por meio do e-mail **seceltfervedouromg@gmail.com**, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado de habilitação, considerando-se, para início da contagem, o primeiro dia útil posterior à publicação, informando no campo "assunto" exclusivamente os dizeres: ***"Recurso Decisão Preliminar de Habilitação – Edital de Chamamento Público Fervedouro/MG nº 02/2026"***. Os recursos apresentados fora do prazo não serão avaliados.

Art. 7º - Informar que, após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial do município de Fervedouro, não cabendo mais recurso após essa etapa.

Art. 8º - Orientar que os agentes culturais ficam responsáveis pelo acompanhamento de todas as publicações relativas a este Edital no site oficial do município (**www.fervedouro.mg.gov.br**) e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Fervedouro.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG.

Fervedouro/MG, 28 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ALVES LAVIOLA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Fervedouro/MG